



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005683

Nome: CENTEC-CENTRO DE ENSINO TECNICO SULDAMERICA

Assunto: Renovação de autorização para oferta do Curso Técnico em Farmácia

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 45/2022

## I - HISTÓRICO

O **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd 01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Farmácia, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício/Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de Endereço;
- Alvarás Sanitário e de Localização e Certificado Corpo de Bombeiros;
- Contrato de locação;
- Resolução CEE/CEP Nº 45/2018;
- Acervo Bibliográfico;
- Escritura;
- Declaração corpo docente;
- Corpo docente;
- Demonstrativo financeiro;
- Descrição física e infraestrutura;
- Regimento Escolar;
- PPP;
- Plano de Curso;
- Documentos;
- Planta baixa;
- Check List;
- Contrato;
- Resolução CEE/CEP Nº 83/2019;
- Certificado Corpo de Bombeiros
- Despacho 130/2020;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 116/2021;
- E-mail;
- Relatório dos especialistas;
- E-mails;

## II – Análise

O SULDAMÉRICA Cursos Técnicos obteve seu recredenciamento por meio da Resolução CEE/CP Nº 7, de 20 de janeiro de 2022, com vigência até 31 de dezembro de 2025 e a renovação da autorização do Curso Técnico em Farmácia, por meio da Resolução CEE/CEP Nº 83, de 17 de maio de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2020. (000017260477)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 28/12/2021 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 20/10/2021.

### 1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 116/2021 de 09 de novembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas CAROLINNE MARTINS GIANVECHIO CARVALHO e BRUNA SANTOS SILVA, que emitiu relatório técnico e nota 3,7.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 08 de dezembro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca .

### 2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 20 (vinte) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, sala de professores, laboratórios de informática, de farmácia, de enfermagem e de análises clínicas, 7 (sete) banheiros masculinos e femininos com acessibilidade, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui uma boa estrutura física que atende as necessidades do curso e todas as salas de aula são climatizadas com ar condicionado, possuem carteiras adequadas, lousa branca e ambiente limpo e arejado.

### **3. Laboratório de Informática.**

Há um laboratório de informática, contendo 16 (dezesesseis) computadores completos com acesso à Internet que, serão utilizados para pesquisa dos alunos.

### **4. Laboratórios Específicos.**

Há um laboratório de farmácia com materiais e equipamentos suficientes para a demanda do curso, descritos no Plano de Curso. Será utilizado para aulas práticas.

Além do laboratório de Farmácia, a instituição utiliza o laboratório de Análises Clínicas como um laboratório auxiliar para desenvolvimento de aulas práticas de Microbiologia, contendo TV conectada a um microscópio e, um laboratório de enfermagem com materiais e equipamentos e será utilizado no primeiro módulo para as disciplinas comuns a todos os cursos do eixo Ambiente e Saúde (Anatomia, Fisiologia, etc).

Todos os laboratórios têm acessibilidade a PCs e são amplos, climatizados e bem equipados.

### **5. Da Biblioteca e Acervo.**

A biblioteca conta com acervo bibliográfico contendo 479 exemplares, além de 40 exemplares no Acervo Virtual.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição apresentou um Plano de Atualização do Acervo da Biblioteca e um Plano de Ação da Unidade de Informação Biblioteca, que prevê diversas melhorias na gestão de informação, estrutura física e tecnológica e, a relação de periódicos eletrônicos disponíveis no computador da biblioteca.

A biblioteca ainda não possui sistema informatizado de gestão da biblioteca e os empréstimos de livros são feitos apenas para o quadro docente.

### **6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.**

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 03 (três) televisores, 05 (cinco) *datashows* e 01 (um) *retroprojektor*, laboratório de informática, 01 (um) software, além de 05 (cinco) multimídias e 01 (uma) apostila própria.

A comissão verificou que na instituição existem recursos tecnológicos e materiais didáticos básicos que estão disponíveis para todos os cursos oferecidos.

### **7. Dos Requisitos de acesso.**

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve estar cursando o Ensino Médio ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou similar, mediante apresentação de documentos de identificação pessoal e de escolaridade, seguindo seu itinerário de formação.

### **8. Dos Objetivos do Curso.**

O curso objetiva, sobretudo, qualificar pessoas em médio prazo, para a prestação de serviços específicos à comunidade, na área de promoção e prevenção, cuidados diretos e indiretos a clientes de baixa, médio e alta complexidade, proporcionar a capacitação do profissional pelo domínio dos conhecimentos técnicos-científicos relativos à prestação da assistência ao ser humano.

### **9. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Farmácia sendo o egresso um profissional de saúde que atua nas farmácias e drogarias comerciais, nas farmácias hospitalares e de Unidades Básicas de Saúde, nas distribuidoras de medicamentos, insumos e correlatos, nas indústrias farmacêuticas e nos setores de dispensação, manipulação, produção e logística de produtos farmacêuticos e cosméticos, podendo participar de processos administrativos pertinentes aos segmentos farmacêuticos e realizar vendas. Suas atividades são desenvolvidas sob supervisão e orientação do Farmacêutico.

### **10. Da organização curricular.**

O Curso Técnico em Farmácia será oferecido presencialmente e conta com carga horária total é de 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 350 horas teórico - práticas sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **MÓDULO II** – com carga horária de 530 horas teórico- práticas, sendo 100 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **MÓDULO III** – com carga horária de 560 horas teórico-práticas, sendo 140 horas equivalentes ao estágio profissional supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Farmácia.

O Plano de Curso prevê 240 horas para a realização do estágio supervisionado e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

### **11. Das Vagas.**

A Instituição tem a pretensão de oferecer 200 vagas anuais distribuídas em turmas de 35 alunos.

### 12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto de pessoal qualificado dentro de sua área de atuação com formação em nível superior, pós-graduados especialistas, mestres, mestrandos e doutorandos.

Professor	Formação	Área de Atuação
Nelsyana Aparecida Gomes de Moraes	Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharel em Fonoaudiologia; Especialização em Tecnologias Aplicadas à Biologia; Especializando em Anatomia e Fisiologia Humana.	Anatomia, Fisiologia Humana e Microbiologia
Renato Silva Lima	Graduação em Ciências Econômicas; Pós Graduação em Urgência e Emergência.	Primeiros Socorros
Núbia Grazielle Moreira Borges	Graduação em Pedagogia; Graduação em Letras Português/Espanhol; Especialização em Gestão e Organização Escolar; Especialização em Docência Universitária; Especialização em Tutoria Eletrônica; Graduanda em Segurança do Trabalho.	Língua Portuguesa Instrumental
Flanmarion Araújo e Silva	Bacharel e Licenciado em Química, Biologia, Física e Matemática. Ms em Farmacologia Clínica	Matemática Instrumental; Fundamentos em Farmácia; Anatomia II
Vivianny Aparecida Queiroz Freitas	Biomédica; Mestre em Biologia das Relações Parasito-Hospedeiro; Doutoranda em Medicina Tropical e Saúde Pública	Saúde Coletiva; Análises Clínicas
Ericson Aparecido dos Santos Vicentim	Graduação em Psicologia; Técnico em Segurança do Trabalho; Finalizando MBA Gestão de Pessoas.	Psicologia
Mayk Teles de Oliveira	Farmacêutico; Mestre em Ciências Farmacêuticas; Doutorando	Fundamentos de Análises clínicas; Biossegurança; Farmacologia I; Farmacologia II; Aplicações farmacêuticas em medicina veterinária
Thaynara de Oliveira Silva	Bacharel e Licenciada em Enfermagem pela UFG; Especialista em Saúde Pública e estratégia de Saúde da Família; Especialista em Auditoria em Serviços de Saúde; Mestranda em Saúde Pública pela UFG.	Introdução a Enfermagem
Gisely de Cacia Moreira	Bacharel licenciatura em Química e Biologia	Bioquímica; Química farmacêutica; Produção de Cosméticos I; Produção Produtos Terapêuticos; Produção de cosméticos II
Lilian Karen Dias Fernandes	Formada em farmácia e pós graduada em fitoterapia Chinesa e especialista em consultoria alimentar	Farmacotécnica Alopática I; Funcionamento de Estabelecimento; Promoção e Vendas de produtos Farmacêuticos II; Farmácia clínica e hospitalar
Adalgisa Fernandes de Jesus	Bacharel Licenciatura em Química; Pós graduada em Docência Universitária	Fundamentos em Farmácia II; Legislação Farmacêutica; Controle de Qualidade; Meio ambiente e saúde

### 13. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

### 14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Farmácia, seguem as ponderações da Comissão

- Quanto à Biblioteca e ao acervo bibliográfico: a Comissão observou a necessidade de melhorias no acervo bibliográfico, tanto na oferta atualizada de obras específicas ao Curso de Técnico em Farmácia, quanto a número de exemplares por obra. Necessita de livros literários e periódicos.

### 15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas os gestores se manifestaram favorável ao instrumento.

## III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Renovar a autorização** até 31 dezembro de 2025 do Curso Técnico em Farmácia, ofertado pelo **SULDAMÉRICA Cursos Técnicos**, mantido pelo CENTEC- Centro de Ensino Técnico de Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob N. 13.547.082/0001-30, localizado na Av. Zoroastro Artiaga, Qd 01, Lt. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – GO, com 200 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Farmácia com 1.440 horas, sendo 1.200 horas teórico prática e 240 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso: "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

**Manoel Barbosa dos Santos Neto**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do conselheiro relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 24/03/2022, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000027011601** e o código CRC **C033FCBF**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005683



SEI 000027011601